

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071
Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

Processo nº 3807/2006 **Convênio** nº 013/2006 – **Conveniente** FUNPREV – **Conveniada** – FERNANDO OKINO BAURU - ME – **Objeto** – Aquisição de medicamentos, produtos e serviços inerentes as atividades da conveniada, destinados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da FUNPREV, bem como, a consignação da despesa em folha de pagamento – **Vigência** – 11/12/2010 à 10/12/2011 – **Assinatura** – Dia 10/12/2010.

RESOLUÇÃO N.º 33, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2011.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, FUNPREV, CNPJ Nº 46.139.960/0001-38, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos da FUNPREV no exercício de 2011, devem ser aplicados conforme as disposições desta resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º. Os parâmetros, as limitações e condições estabelecidas para aplicação dos recursos da Funprev deverão ser alocados nos moldes estabelecidos no Anexo I, que passa a integrar a presente resolução.

Art. 3º. Nos casos não previstos nesta Resolução, aplicam-se as disposições da Resolução CMN n.º 3922/10, do Banco Central, ou outra legislação que vier a substituí-la.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Bauru, 08 de dezembro de 2010.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE
VARLINO MARIANO DE SOUZA
SECRETÁRIO
RICARDO CHAMMA
MEMBRO

Anexo I

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU 2011.

Dezembro de 2010

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2011	3
4.	CONTROLES INTERNOS	6
5.	METAS	7
5.1.	Atuarial	7
5.2.	Gerencial	7
6.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	7
6.1.	Definição da Aplicação de recursos	7
6.2.	Modelo de Gestão	8
6.2.1.	Gestão Própria	8
6.3.	Precificação e Custódia	8
6.3.1.	Stop Loss	8
6.3.2.	Realização de Lucros	8
6.4.	Controle do Risco de Mercado	9
6.5.	Controle do Risco de Crédito	9
7.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	9
7.1.	Segmentos de aplicação	9
7.1.1.	Segmento de Renda Fixa	10
7.1.2.	Segmento de Renda Variável	10
7.1.3.	Segmento de Imóveis	10
7.2.	Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa	10
7.3.	Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável	10
7.4.	Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	11
7.5.	Vedações	12
8.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	12
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	13

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2010, aprovada por seu